

CONTRARRAZÃO

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI- ES

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N°001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - SETAC

A FREEDOM DO BRASIL, Rua Martinho Van Biene, nº 577, Jardim Iririú, CEP 89224-055, Joinville, SC no endereço eletrônico: comercial.01@freedomdobrasil.com.br, neste ato representado pelo sócio majoritária Edimar Vernillo Junior, vem respeitosamente contrapor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO N ° 001/2023 pelas razões que passa a expor.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por MIRIANE KIEFFER LUTZKE LTDA jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.849.352/0001-59 TEMPESTIVIDADE inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões. Portanto, após a notificação da contrarrazoam-te, está teria até o dia 19/06/2023 para contrarrazão do recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

I. DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, no que tange ao Lote 02, dos itens 1 e 3 a arrematante não atende a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência: a licitante FREEDOM

DO BRASIL LTDA, ofertou no item 1 projetor de imagem 4.200 LM ANSI marca MSE modelo SA300 e no item 3 Mesa Mixer 12 Canais Pro Bass Ultra Slim PM 1624 Bluetooth que não atende as seguintes especificações do Termo de Referência:

- USB Tipo B
- Entrada RJ-45
- Não possui entrada para suporte de teto universal
- Não possui projeção montado no teto
- Zoom óptico
- Saídas master, não balanceadas.

II. CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS.

Preliminarmente vale destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I – Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II – Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV – Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA FREEDOM DO BRASIL LTDA;

Projetor de Imagem 4.200 Lm ANSI Marca MSE Modelo SA 300.

Anexo I - Ficha Técnica apresentada e anexada junto a proposta

Características Técnicas

Estas seções listam as especificações técnicas do seu projetor.

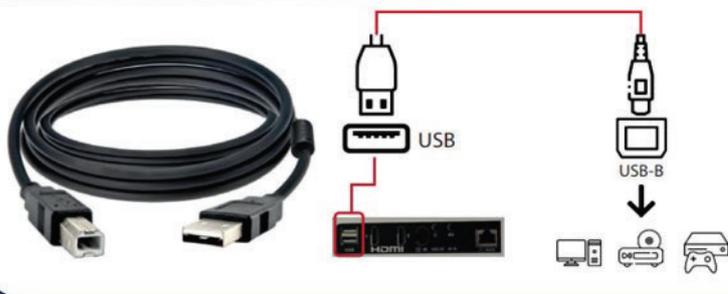
Resolução Nativa	1.920x1.080 pixels
Lente	F = 5,70"
Reprodução de cores	1,67 bilhões
Brilho	Emissão de luz branca 4.200lm ANSI Emissão de luz colorida 4.200 lúmens ANSI
Contraste	20.000:1
Tamanho da Imagem	30" a 400" (Pol).
Distância de Projeção	0,9 a 12 metros
Método de Projeção	Frontal, traseira, montada no teto
Relação de aspecto ótico	4:3, 16:9 e 16:10
Ajuste de Foco	Manual
Ajuste de Zoom	1x - 1,46x
Audio	10W RMS
Nível de Ruído	28 dB (Modo de consumo de energia normal)
Ajuste Trapezoidal (Keystone)	± 45° horizontal (Manual) e ± 45° vertical (Manual)
Compatibilidade da Porta USB	Uma porta compatível com USB 2.0 e 3.0
Tipo de Lâmpada	LED
Consumo	170W
Vida Útil da Lâmpada	Modo de consumo de energia normal: Até cerca de 30.000 horas Modo de consumo de energia ECO: Até cerca de 50.000 horas
Controle Remotor	Sim
Alcance Controle Remoto	10m
Wi-Fi 5	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Bluetooth 4.2	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Android 13.0	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Anexo II - Enviamos junto com o projetor um cabo adaptador para a entrada USB-B. Porém salientamos, que conexões do tipo USB – B, são mais utilizadas entre Impressoras x Computadores para transferência de informações, no caso de projetores, somente projetores EPSON, possuem esse tipo de conexão, mas com pouca funcionalidade dentro.



Incluso

Cabo USB-B



ANEXO III - Na imagem abaixo, recortada do catálogo, é possível ver a entrada RJ - 45 que foi alegado que o projetor não possuía.



ANEXO IV

No anexos a seguir, está uma foto superior, do projetor montado no teto, em baixo do projetor, aonde fica as borrachas de apoio dos pés do projetor, ao remover as borrachas, tem o orifício para prender o parafuso de fixação, do projetor no suporte.



ANEXO V

Complementando o anexo III e IV, na imagem abaixo, ve-se o projetor montado no suporte, com a entrada RJ-45 plugada, contrariando todas as informações do recurso prestado, que dizia, não projetar montado no teto, não possuir RJ - 45, não possuir entrada para suporte de teto universal, inclusive, o projetor possui entrada para projetar a partir de um tripé.



Encerrando, as contrarrazões de Projetor, quanto quesito Zoom Óptico, o projetor somente possui zoom de aumentar ou diminuir o tamanho da tela de projeção e não dar zoom na imagem já projetada.

ANEXO VI

- Entradas e saídas balanceadas são as conexões padrão no mundo do áudio **Profissional**, servem para diminuir o ruído. A entrada balanceada do equipamento rejeita informações comuns aos dois condutores (interferências e ruídos) e transforma os sinais em contra-fase (hot e cold), num único sinal que são eliminados pela entrada balanceada. Pelo aparelho já possuir entrada balanceada esses ruídos são quase imperceptíveis, não sendo necessário ter a saída balanceada tendo em vista que o produto ofertado é de ótima qualidade e com o melhor custo benefício para a prefeitura de Guarapari

Entendemos que na sua maioria não à justificativas suficiente para a desclassificação da Freedom do Brasil, tendo em vista que a concorrente não pesquisou sobre o produto corretamente, alegando informações nao verídicas, porem agora, cabe a administração publica fazer o julgamento de aceitabilidade.

III. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÃO RECURSAL, solicitamos como lídima justiça que: A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos; B – Seja mantida a decisão da Pregoeira, declarando Habilitada a empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, conforme contrarrazão elaborada.

Joinville (SC), 19 de Junho de 2023.



Edimar Vernillo Junior
Sócio Administrador
CPF: 066.599.879-16
Freedom do Brasil LTDA
CNPJ: 35.733.585/0001-33